

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA DA RAPOSA – MA Nº 40/2025

PARECER TÉCNICO referente ao atendimento a solicitação feita pelo setor de licitações, esta foi a análise da concorrência 003/2025 de bloquetes da Raposa, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação em Bloquete Sextavado na Zona Urbana, na Rua do Tainha e Rua Bela Vista, no Bairro Vila Maresia, no Município de Raposa/MA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT, do Município de Raposa/MA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT, do Município de Raposa/MA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT.

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado a unidade técnica de engenharia do município de Raposa/MA, para emissão de parecer sobre a documentação da proposta de preços apresentada pela empresa: **CONSTRUTORA ATHENA - ME**, foram encontrados as seguintes situações:

ANÁLISE DA PROPOSTA

- **Encargos sociais desatualizados:**

A licitante é caracterizada como OPTANTE SIMPLES NACIONAL os encargos utilizados pela licitante desonerados estão desatualizados e apresentados de maneira equivocada, onde apresentou os percentuais de 74,34% e 39,19%. Encargos vigentes no ano de 2025 Maranhão: 90,08% Horista; Mensalista 52,02%, para empresas não optantes pelo simples, para o caso em questão os valores corretos para empresas optantes pelo simples deveriam constar como 81,52% e 45,17%. Os encargos sociais incidem sobre o valor da mão de obra e respectivamente incidem sobre os valores de cada serviço e valor global ofertado, logo, estando esses percentuais apresentados de forma errônea todo o valor global também se alterará, estando desconforme com o que foi apresentado pela licitante.

ANÁLISE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da sede da empresa;**

A licitante não apresentou certidão de quitação de pessoa jurídica.

- **Qualificação Técnico-Profissional:**

A comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea “b”, é detentor de Anotação de

Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto:

Item	Às Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo do Objeto da Licitação	Unidade	Quantidade
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm. AF_10/2022.	m ²	991,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024.	m	295,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm base x 10 cm altura. AF_01/2024.	m	295,00

Para o item “3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm. AF_10/2022.” a profissional apresentou os seguintes itens constantes na CAT 871891/2022 “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015” com um quantitativo de 2100m²; Na CAT 913824/2024 o item “Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm” com um quantitativo de 1320m²; somando-se um total de 3420m². Portanto, atendendo as exigências do edital para este item.

Para o item “4.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024” a profissional apresentou os seguintes itens constantes na CAT 920742/2025 “Meio-fio de concreto moldado “in loco”, 13cm base por 22cm de altura” com um quantitativo de 159,60m; “Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. af 06/2016” com um quantitativo de 73,70m; somando-se um total de 233,30m. Portanto, não atendendo as exigências do edital para este item.

Para o item “Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm base x 10 cm altura. AF_01/2024.” a profissional apresentou o seguinte item constante na CAT 920742/2025 “Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. af 06/2016” com um quantitativo de 73,70m; somando-se um total de 73,7m. Portanto, não atendendo as exigências do edital para este item.

- Qualificação Técnico-Operacional:

Comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea “b”, é detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA,

acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto:

Item	Às Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo do Objeto da Licitação	Unidade	Quantidade
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm. AF_10/2022.	m²	991,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024.	m	295,00

Para o item “3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm. AF_10/2022.” a profissional apresentou os seguintes itens constantes na CAT 871891/2022 “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015” com um quantitativo de 2100m²; Na CAT 913824/2024 o item “Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 8cm” com um quantitativo de 1320m²; somando-se um total de 3420m². Portanto, atendendo as exigências do edital para este item.

Para o item “4.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024” a profissional apresentou os seguintes itens constantes na CAT 920742/2025 “Meio-fio de concreto moldado "in loco", 13cm base por 22cm de altura” com um quantitativo de 159,60m; “Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. af 06/2016” com um quantitativo de 73,70m; somando-se um total de 233,30m. Portanto, não atendendo as exigências do edital para este item.

Para o item “Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30cm base x 10 cm altura. AF_01/2024.” a profissional apresentou o seguinte item constante na CAT 920742/2025 “Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. af 06/2016” com um quantitativo de 73,70m; somando-se um total de 73,7m. Portanto, não atendendo as exigências do edital para este item.

- **Declaração formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;**

Empresa não apresentou declaração formal indicando seu responsável técnico.

- **Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da**



licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

Empresa não apresentou declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.

CONCLUSÃO

Portanto, diante do exposto neste Parecer, informamos o não atendimento às condições necessárias para o aceite da proposta da empresa citada. Destarte enviamos para o setor de licitações para que sejam tomadas as devidas ações e possíveis penalidades sobre a proposta da empresa **CONSTRUTORA ATHENA - ME**.

Estas são as considerações do setor de engenharia.

São Luís - MA, 04 de junho de 2025

GILSON RODRIGUES UCHOA JUNIOR

CREA: 151739257-8

Engenharia Civil/ Raposa - MA